



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.517/98

Altera a denominação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 22.06.98, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, as quais passam a constar com os seguintes nomes:

Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi
Escola Municipal Antônio Pinto da Silva
Escola Municipal Júlio Manweiler
Escola Municipal Prof. Maria Bataglin Machado
Escola Municipal Polo João Rodrigues
Escola Municipal Mbo'eroiy Guarami/Kaiowá

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1998.

REGISTRADA
Publicada em 29.06.98


MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal